



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 286/2025

Cria o Programa Fila Zero de Mamografia e Ultrassonografia de Mama no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Maracanaú, com o objetivo de zerar a fila de espera para esses exames, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa "Fila Zero de Mamografia e Ultrassonografia de Mama", no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Maracanaú, com o objetivo de zerar a fila de espera para a realização desses exames na rede pública de saúde.

Art. 2º - O programa deverá priorizar:

- I – a identificação e o levantamento imediato da demanda reprimida por exames de mamografia e ultrassonografia de mama no município;
- II – a realização de mutirões periódicos para atendimento das pacientes em espera;
- III – a ampliação temporária da oferta de exames por meio de parcerias com clínicas conveniadas, se necessário;
- IV – a garantia da continuidade do fluxo regular de exames após a eliminação da demanda reprimida, com prazos máximos de agendamento.

Art. 3º - Das divulgações do programa:

- I – a secretaria de saúde fará divulgações nas unidades básicas de saúde (UBS);
- II – poderá conter informações sobre o programa no site da Prefeitura do Município;
- III – as informações sobre o referido programa deveram ser divulgadas nos meios de comunicações municipais, para que a população tem conhecimento dos exames.

Art. 4º - O Poder Executivo indicara a Secretaria Municipal de Saúde, e outras Secretarias se necessário para coordenar a implantação, fiscalização e execução do programa indicado nesse projeto.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá executar o programa com recursos próprios, repasses estaduais e federais, ou firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, Empresas Públicas e Privadas para a execução e regulamentação das ações previstas neste Projeto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Outubro de 2025.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

*Assinado eletronicamente na data: 20/10/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.30*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo a criação do Programa "Fila Zero de Mamografia e Ultrassonografia de Mama", tendo em vista a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, uma das principais causas de mortalidade entre mulheres no Brasil.

Dados alarmantes apontam que a detecção precoce da doença pode salvar milhares de vidas, sendo os exames de mamografia e ultrassonografia ferramentas fundamentais nesse processo. No entanto, muitas mulheres enfrentam longas esperas para conseguir realizar esses exames na rede pública, o que compromete o diagnóstico em tempo hábil e agrava o quadro clínico.

Dessa forma, o objetivo do programa é zerar a fila existente, garantir que novas demandas sejam atendidas de forma ágil e eficiente, e assegurar que nenhuma mulher maracanauense tenha seu direito à saúde contestada por falta de acesso a exames básicos.

O Ministério da Saúde garantiu o acesso à mamografia no SUS a mulheres de 40 a 49 anos mesmo sem sinais ou sintomas de câncer. Essa faixa etária concentra 23% dos casos da doença e a detecção precoce aumenta as chances de cura.

Vale ressaltar que a nossa Constituição Federal em seu Art. 196 garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

A aprovação desta proposta representa um passo importante no enfrentamento ao câncer de mama e na construção de uma saúde pública mais justa, humana e resolutiva.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Indicação, e a sensibilidade do Poder Executivo para sua implantação, em benefício de todas as mulheres do nosso Maracanaú.

